

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Ceres

CNPJ: 01.131.713/0001-57

Endereço: Praça Cívica s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000 Ceres-GO

Secretária de Educação: Eunice Maria de Sousa Nunes

Responsável por este ETP: Thuany Alexandra Silva Abreu

CPF do responsável: 060.408.461-78

Setor responsável: Secretaria Municipal de Educação

2 – OBJETIVO

Trata-se de aquisição de materiais para a pintura das salas de aulas das escolas municipais, a fim de beneficiar toda a comunidade da rede escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade. Os serviços serão realizados nas respectivas unidades: Escola Municipal Domingos Mendes, CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes, CMEI Minha Mendes, CMEI Isabel de Castro Dourado e CMEI Zilda Ivone.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 – Trata-se de aquisição de materiais para a pintura das salas de aulas das escolas municipais, a fim de beneficiar toda a comunidade da rede escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade. Os serviços serão realizados nas respectivas unidades: Escola Municipal Domingos Mendes, CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes, CMEI Minha Mendes, CMEI Isabel de Castro Dourado e CMEI Zilda Ivone.

3.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo

assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.3.2.1 Especificações técnicas;

4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;

4.2.5 O prazo de vigência da licitação é até o fim do ano de 2025;

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do município de Ceres-Go, em atendimento a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências. Conforme segue no termo de referência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A proposta trata-se da contratação de pessoa jurídica para realização de pintura nas 07 unidades escolares para atender as necessidades das unidades municipais.

6.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades foram baseadas conforme as necessidades das Unidades
Praça Cívica s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000 Ceres-GO

Email: smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br

Escolares.

Item	Especificação Do Produto	UN	Qtd	Preço Médio	Total
1	Tinta Latex acrílica – semi brilho – 18 litros	UN	150	319,78	47.967,00
2	Lixa para parede (número 100)	UN	2000	1,33	2.660,00
3	Massa corrida PVA – Lata de 25 kg	UN	150	136,30	20.445,00
4	Selador acrílico – 18 litros	UN	25	150,33	3.758,25
5	Tinta PVA latex – 18 litros	UN	30	368,98	11.069,40
6	Lona 4x100 10 kg	ROLO	15	461,67	6.925,05
7	Fita Crepe 48x50	UN	400	28,50	11.400,00
8	Fita crepe 24x50	UN	300	21,83	6.549,00
9	Espatula	UN	20	22,61	452,20
10	Papel para isolamento de pintura	ROLO	100	59,58	5.958,00
11	Lixa para ferro número 100	UN	70	4,03	282,10
12	Tinta esmalte 3,6 litros	UN	70	233,78	16.364,60
13	Extensor para pintura – 4 mt	UN	50	34,33	1.716,50
Valor total					R\$135.547,10

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **R\$ 135.547,10 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1 - Não há alinhamento entre contratação e planejamento.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Trata-se de aquisição de materiais para a pintura das salas de aulas das escolas municipais, a fim de beneficiar toda a comunidade da rede escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

12.2 Sugere-se a contratação por pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) tendo em vista a impossibilidade de se definir com exatidão as quantidades a serem demandadas.

12.3 Sugere-se a aquisição por menores preços, empreitada por preço unitário até o limite do preço unitário máximo estimado.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1.A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores;

13.2.Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Tratam-se de produtos e equipamentos que devem obedecer às normas e critérios de sustentabilidade, conforme já descritos no item 4.

15 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

15.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ceres, 14 de abril de 2025.

Eunice Maria de Sousa Nunes
Secretária Municipal de Educação